

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, representada por seu Secretário de Estado, **Antônio Carlos Videira**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026

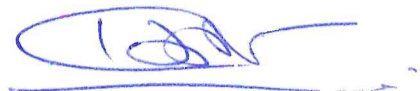
Categorias de Indicadores	Meta
Taxa de furtos de veículos a cada 100 mil veículos	110,00
Taxa de roubo de veículos a cada 100 mil veículos	13,00
Taxa de homicídios por 100 mil habitantes – PPA	15,00
Percentual de unidades locais (UL) certificadas – PPA	46%
Taxa de feminicídio por 100 mil mulheres – PPA	2,68

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026

Objetivo estratégico / programa finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P1. Cursos de Investigação Criminal Tecnológica – ICT pela Acadepol - PCMS	E1. Curso realizado e policiais capacitados para atendimento da população e qualidade na investigação criminal;	16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P2. Cursos de Aeronaves remotamente pilotadas – DRONE - Acadepol - PCMS	E1. Curso realizado e policiais capacitados para atendimento da população e qualidade na investigação criminal;	16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P3. Cursos de Atendimento a Meninas e Mulheres	E1. Curso realizado e policiais capacitados para atendimento da população;	5, 16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P4. Realizar a virtualização nas Delegacias de Atendimento as Mulheres - DAMs do Interior	E1. Delegacias de Atendimento as Mulheres – DAMs, virtualizadas em 12 municípios;	5, 16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P5. Sala Lilás – PCMS	E1. Salas lilases instaladas em 10 delegacias em municípios do interior do Estado;	5, 16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P6. PROMUSE – Programa Mulher Segura: Protegendo a mulher, fortalecendo a família, reconstruindo a sociedade	E1. Capacitação continuada de policiais militares em atendimento à mulher vítima de violência; E2. Implantar protocolos padronizados para registro, controle e monitoramento dos atendimentos; E3. Implantar sistema de indicadores capazes de mensurar os	5, 16





CONTRATOS DE
GESTÃO
2026

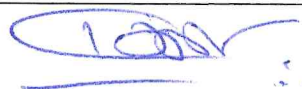


		resultados do programa; E4. Expansão do PROMUSE para municípios do interior com maior vulnerabilidade; E5. Realizar 3 (três) operações focadas em busca, apreensão e prisão de autores de violência doméstica;	
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P7. PRODETOP – Programa de Desenvolvimento Territorial pela Ordem Pública – PMMS	E1. Padronizar as ações de policiamento ostensivo, preventivo e repressivo por meio da doutrina de radiopatrulha e força tática em todas as unidades ordinárias da PMMS; E2. Implantar sistema de monitoramento de indicadores operacionais para otimizar o emprego do efetivo; E3. Desenvolver ferramentas estratégicas para controle, avaliação, e melhoria contínua do policiamento ostensivo em todo o estado;	16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P8. PROBIO A/T – Programa de Proteção dos Biomas e Recursos Naturais do Mato Grosso do Sul pela Polícia Militar Ambiental	E1. Mapear e georreferenciar as áreas críticas com ocorrência ambiental; E2. Elaborar os planos operacionais das unidades e o plano setorial do Comando de Policiamento Ambiental para orientar as ações estratégicas da PMMS; E3. Implantar sistema interno para controle e análise das ações operacionais ambientais; E4. Implantar o plano de desenvolvimento individual visando a capacitação continuada ao efetivo, referente aos	15, 16

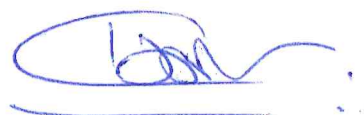
		procedimentos operacionais e legislação pertinentes às atividades; E5. Realizar 3 (três) operações focadas em crimes ambientais, piracema e de conscientização e prevenção de incêndios florestais;	
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P9. GUARDIÕES DO CAMPO – Policiamento Rural da PMMS protegendo a vida, o patrimônio e o desenvolvimento territorial	E1. Implantar sistema interno de indicadores referente ao mapeamento e cadastramento das propriedades rurais com base em georreferenciamento; E2. Implantar sistema de controle interno indicadores para acompanhamento das visitas do policiamento rural; E3. Implantar o Plano de Desenvolvimento Individual para capacitações pertinentes às atividades do policiamento rural; E4. Formalizar as parcerias estratégicas através de acordos de cooperação técnica com a Famasul, Acrisul e Iagro; E5. Realizar 4 (quatro) Operações Falcão com foco em prevenção e repressão aos crimes em ambiente rural;	16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P10. GESTOP/PMMS: Gestão Estratégica, Comando, Controle e Governança Institucional da PMMS	E1. Elaborar e padronizar planos de gestão em nível setorial e operacional, a partir do desdobramento do Plano Estratégico da PMMS, com indicadores, ciclo PDCL institucionalizado e gestão por resultados; E2. Implantar indicadores de resultados nos níveis operacionais, tático e estratégico;	16



		E3. Implantar um "dashboard" institucional com indicadores de resultado e desempenho da PMMS; E4. Realizar 2 (dois) congressos de gestão sendo um operacional e outro estratégico para fomentar a gestão estratégica e boas práticas de comando, controle, gestão e governança;	
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P11. MS em Ação: Segurança e Cidadania – SEJUSP	E1. Realizar 04 ações em aldeias indígenas do interior do Estado;	10, 16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P12. Observatório de Segurança Pública – OSP	E1. Implantação do Observatório;	16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P13. Conselhos Comunitários de Segurança Indígenas – SEJUSP	E1. Instituição de 03 (três) Conselhos Comunitários de Segurança Indígena em aldeias de MS; E2. Acompanhamento em 06 (seis) aldeias indígenas que têm conselhos instituídos;	10, 16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P14. Inclusão Social na Identificação Civil através da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN - CGP	E1. Realizar ações sociais para a confecção da 1ª e 2ª via da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN - dos Povos e Comunidades Tradicionais, nos Assentamentos Rurais, Comunidades Ribeirinhas, Pessoas em situação de Vulnerabilidade, vítimas diretas e indiretas de Violência Doméstica e dos Cerceados de Liberdade, como ato de Inclusão Social;	10, 16
Programa de Preservação da Vida, do	P15. Ativação e Operacionalização da nova sede técnico-	E1. Operacionalização da nova sede da URPI Unidade Regional de Perícia e Identificação de	10, 16



Patrimônio e do Meio Ambiente	administrativa da Unidade de Perícias e Identificação de Nova Andradina - URPI Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina	Nova Andradina;	
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P16. Qualificar e Quantificar as amostras de condenados apenados no banco de dados de perfil genético	E1. Coletar e inserir perfis genéticos de condenados apenados no Banco Nacional de Perfil Genético;	16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P17. Transformando Vidas – Sabão Ecológico, o Sabão do Futuro: Reaproveitamento, Aprendizado e Cidadania	E1. Qualificar adolescentes e jovens socioeducandas (os) em oficinas práticas de produção de sabão ecológico; E2. Produzir sabão ecológico nas unidades participantes, com fins de uso interno e/ou doação social;	4, 16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P18. Transformando Vidas com Saberes da Terra	E1. Qualificar adolescentes e jovens socioeducandas (os) em cultivo, colheita e beneficiamento de ervas medicinais e aromáticas; E2. Criar linha de produtos com ervas como chás, sabonetes e sachês para uso interno e/ou doação social;	4, 16
Programa de Preservação da Vida, do Patrimônio e do Meio Ambiente	P19. Transformando Vidas Através da Agricultura Familiar: Oficinas de Cultivo e Manejo de Hortas em Unidades Socioeducativas (3ª etapa)	E1. Qualificar adolescentes e jovens socioeducandas (os) em cultivo e manejo de hortas;	4, 16
Programa de Compliance,	P20. Compliance na SEJUSP - Implantação	E1. Implantar a Política de Compliance Público na SEJUSP;	16

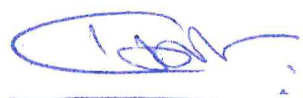


Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas			
Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	P21. Compliance no CBMMS - Implantação	E1. Implantar a Política de Compliance Público no CBMMS;	16
Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	P22. Compliance na PM - Execução e Monitoramento	E1. Execução e monitoramento das ações do Plano de Integridade; E2. Execução e monitoramento dos planos de tratamento de riscos existentes; E3. Gerenciamento de riscos de novos processos;	16

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser



realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.

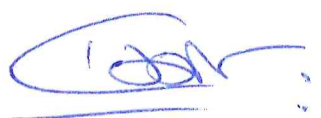
- c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.

V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o Setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do Setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas



Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;

- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.



E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato
Grosso do Sul

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública - SEJUSP

